



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.003363/2026-79

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.

Unidade: Fábrica da Estrela – FE.

Setor Requisitante: SEMNT/FE – Seção de Manutenção.

Responsável pela Demanda: 2º Sgt R/1 Marcelo Figueiredo.

Telefone: (21) 2739-9050.

E-mail: figueiredo@imbel.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à construção de 02 (duas) salas em sistema drywall, com instalação de portas, tratamento de juntas, aplicação de massa corrida e pintura, nas dependências da IMBEL – Fábrica da Estrela.

Origem do recurso: B1DAFUNADUG.

Valor estimado inicial: R\$ 21.222,53 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme proposta técnica/comercial apresentada pela empresa PJ Consultorias e Vendas Ltda.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de adequação e aproveitamento dos espaços físicos da IMBEL – Fábrica da Estrela, mediante a construção de 02 (duas) salas internas, utilizando o sistema construtivo drywall.

A implantação dos ambientes visa proporcionar melhor organização e distribuição dos espaços disponíveis, permitindo sua utilização de acordo com as necessidades administrativas e/ou operacionais da Unidade.

A solução deverá contemplar o fornecimento integral dos materiais necessários e a disponibilização de mão de obra especializada para execução dos serviços, incluindo estrutura metálica, chapas de gesso acartonado, portas, batentes, fechaduras, tratamento de juntas, massa corrida e pintura de acabamento.

A contratação deverá observar as condições de segurança, qualidade, durabilidade e funcionalidade necessárias à utilização dos ambientes, bem como as normas técnicas aplicáveis e os procedimentos internos de segurança da Fábrica da Estrela.

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A demanda deverá ser compatibilizada com o planejamento interno da IMBEL, com a disponibilidade orçamentária e financeira e com as prioridades estabelecidas pela Administração da Fábrica da Estrela.

A área requisitante deverá verificar, junto aos setores competentes, a existência de previsão no planejamento de contratações aplicável à Unidade e a disponibilidade do recurso indicado.

A contratação ficará condicionada à autorização competente, à regular instrução processual e ao atendimento das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá executar o objeto de acordo com as especificações técnicas, os quantitativos aprovados e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

4.1. Requisitos técnicos

- a) Construção de 02 (duas) salas em sistema drywall, cada uma com dimensões de 2,00 m x 4,00 m, totalizando 8,00 m² por sala;
- b) Pé-direito considerado de 2,70 m, sujeito à conferência das condições existentes no local;
- c) Estrutura metálica com montantes de 70 mm, espaçados conforme o sistema especificado, e paredes com espessura nominal de 95 mm;
- d) Instalação de chapas de gesso acartonado ST de 12,5 mm em cada face das paredes, conforme adequação do sistema às condições de utilização;
- e) Instalação de 02 (duas) portas semi-ocas, medindo 0,80 m x 2,10 m, com respectivos batentes e fechaduras;
- f) Tratamento das juntas, aplicação de massa corrida e pintura acrílica branca fosca nas duas faces das paredes;
- g) Fixação adequada das guias e dos montantes às estruturas existentes, observadas as condições do piso, da laje ou do forro de referência;
- h) Entrega dos ambientes com acabamento uniforme, sem defeitos aparentes e em condições de utilização.

4.2. Requisitos de execução

A execução deverá ocorrer após autorização da Administração e liberação da área de trabalho, com observância dos procedimentos de acesso, segurança patrimonial e segurança do trabalho da Unidade.

A contratada deverá disponibilizar os profissionais, as ferramentas, os equipamentos e os materiais necessários à execução do objeto, responsabilizando-se pela organização da área de trabalho e pela destinação adequada dos resíduos gerados.

A execução deverá ser acompanhada pela fiscalização ou pelo responsável designado pela IMBEL.

4.3. Normas técnicas e de segurança

Deverão ser observadas, conforme aplicabilidade e versões vigentes:

- ABNT NBR 15758, relativa aos sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall;
- ABNT NBR 14715, relativa aos requisitos e métodos de ensaio das chapas de gesso para drywall;
- ABNT NBR 15217, relativa aos perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall;
- Norma Regulamentadora NR-18, relativa à segurança e saúde no trabalho na indústria da construção;
- Norma Regulamentadora NR-6, relativa aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

- demais normas técnicas, regulamentações de segurança do trabalho e procedimentos internos da IMBEL aplicáveis aos serviços.

As referências normativas deverão ser confirmadas na etapa de elaboração do instrumento de contratação, considerando as edições vigentes e a natureza efetiva dos serviços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estabelecidas com base na proposta técnica/comercial apresentada para a construção das duas salas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Construção de duas salas em sistema drywall, incluindo materiais, mão de obra, estrutura metálica, chapas, portas, batentes, fechaduras, tratamento de juntas, massa corrida e pintura	Serviço	01

Quantitativos de referência da proposta:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Quantidade de salas	02 unidades
Dimensão de cada sala	2,00 m x 4,00 m
Área de cada sala	8,00 m ²
Pé-direito considerado	2,70 m
Extensão total de paredes informada	23,00 m
Área bruta de paredes	62,10 m ²
Área líquida de drywall, após desconto dos vãos	56,94 m ²
Área de pintura nas duas faces	113,88 m ²
Portas completas	02 unidades

Os quantitativos deverão ser conferidos previamente no local, inclusive as dimensões, o posicionamento das divisórias e os vãos das portas, antes da autorização para execução.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, preliminarmente, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Construção em sistema drywall.

Consiste na execução das divisórias internas por meio de estrutura metálica e chapas de gesso acartonado, incluindo portas e acabamento em pintura.

Vantagens: rapidez de execução, menor geração de resíduos em comparação com sistemas convencionais de alvenaria, menor carga sobre as estruturas existentes e facilidade de adaptação dos ambientes.

Desvantagens: necessidade de execução adequada das fixações, proteção contra umidade quando aplicável e observância das limitações de resistência mecânica, acústica e ao fogo próprias do sistema especificado.

Alternativa 2 – Construção de divisórias em alvenaria convencional.

Consiste na execução das paredes em blocos ou tijolos, com revestimento e pintura.

Vantagens: possibilidade de maior resistência a impactos, conforme o sistema escolhido.

Desvantagens: maior geração de resíduos, maior necessidade de serviços úmidos, maior tempo de execução e possível necessidade de intervenções adicionais no piso e no acabamento existente.

Alternativa 3 – Aquisição de divisórias prontas ou modulares.

Consiste na instalação de painéis ou divisórias industrializadas, conforme as características do ambiente.

Vantagens: possibilidade de montagem rápida e eventual reaproveitamento dos componentes.

Desvantagens: necessidade de verificar a disponibilidade de soluções compatíveis com as dimensões, portas e acabamento pretendidos, além da viabilidade econômica para a quantidade demandada.

6.1. Solução preliminarmente escolhida

Considerando o objeto apresentado e a necessidade de implantação de dois ambientes internos, o sistema drywall mostra-se, preliminarmente, uma solução tecnicamente adequada, condicionada à vistoria do local, à confirmação das dimensões e à compatibilidade com as condições de uso.

A escolha definitiva deverá ser respaldada pela análise dos custos e pela comparação com outras soluções disponíveis, de modo a demonstrar a vantajosidade para a IMBEL.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa inicial foi elaborada com base na proposta técnica/comercial datada de 08 de outubro de 2026, apresentada pela empresa PJ Consultorias e Vendas Ltda., CNPJ nº 47.550.612/0001-11.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Fornecimento de materiais	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 17.500,00

O valor acima constitui estimativa inicial e não representa, isoladamente, comprovação de compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Para a instrução definitiva do processo, deverá ser realizada a análise de preços conforme os procedimentos aplicáveis à IMBEL, mediante pesquisa de mercado ou outra metodologia admitida pelo regulamento interno vigente, com registro das fontes consultadas e justificativa da escolha da solução.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral do serviço de construção de duas salas em drywall, compreendendo:

- a) mobilização da equipe e disponibilização das ferramentas e dos equipamentos necessários;
- b) fornecimento e instalação da estrutura metálica;
- c) fornecimento e instalação das chapas de gesso acartonado;
- d) instalação de portas, batentes e fechaduras;
- e) tratamento das juntas e preparação das superfícies;
- f) aplicação de massa corrida e pintura acrílica branca fosca nas duas faces das paredes;
- g) limpeza da área de trabalho e retirada dos resíduos gerados;
- h) entrega do serviço concluído para inspeção e recebimento pela IMBEL.

A proposta apresentada prevê prazo de execução de 05 (cinco) a 10 (dez) dias úteis após a liberação do local.

O recebimento deverá ocorrer após a verificação da conformidade do serviço com as especificações aprovadas e a correção de eventuais falhas identificadas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se, preliminarmente, a contratação do objeto em item único, uma vez que o fornecimento dos materiais e a execução da mão de obra são atividades interdependentes para a entrega das salas concluídas.

O parcelamento poderá dificultar a coordenação dos serviços, a definição de responsabilidades por incompatibilidades entre materiais e execução e a gestão do prazo de entrega.

A decisão definitiva deverá considerar o regulamento interno da IMBEL, a viabilidade técnica e econômica e a preservação da competitividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, com base nas informações atualmente disponíveis, contratações correlatas ou interdependentes obrigatórias para a execução do objeto.

Entretanto, a proposta comercial exclui expressamente o fornecimento e a instalação de forro, instalações elétricas, iluminação, tomadas, rede lógica, ar-condicionado, películas, adesivos ou persianas e adequações de piso ou teto existentes.

Antes da contratação, a área requisitante deverá avaliar se alguma dessas intervenções é indispensável para a utilização das salas. Caso seja necessária, deverá providenciar o planejamento e a autorização correspondentes, sem presumir que esses serviços estejam incluídos no preço estimado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) disponibilização de dois ambientes internos adequados às necessidades da Unidade;
- b) melhor aproveitamento e organização dos espaços físicos existentes;
- c) execução dos serviços em prazo reduzido, conforme cronograma aprovado;
- d) entrega das salas com acabamento adequado e condições de utilização;
- e) redução de retrabalho por meio da definição prévia dos quantitativos, especificações e critérios de recebimento;
- f) aplicação eficiente dos recursos disponibilizados para a contratação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da autorização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) realizar vistoria do local para confirmação das dimensões, do pé-direito e das condições de fixação das estruturas;

- b) definir o posicionamento das salas, das divisórias e das portas;
- c) verificar a existência de instalações elétricas, hidráulicas ou de outros elementos que possam interferir na execução;
- d) confirmar a adequação do sistema drywall às condições de utilização, inclusive quanto à necessidade de requisitos especiais de resistência mecânica, acústica ou ao fogo;
- e) verificar a disponibilidade orçamentária e financeira;
- f) concluir a pesquisa de preços e a análise da vantajosidade;
- g) definir o instrumento de contratação, os prazos, as condições de pagamento e os critérios de recebimento;
- h) designar o responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços, conforme as regras internas da IMBEL;
- i) alinhar com a área de segurança do trabalho e com os responsáveis pela área a liberação do local e os procedimentos de acesso.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução poderá gerar resíduos de chapas de gesso, perfis metálicos, embalagens, materiais de acabamento e resíduos provenientes da preparação e pintura das superfícies.

Para minimizar os impactos, a contratada deverá:

- a) planejar os cortes e a utilização dos materiais para reduzir perdas;
- b) manter a área organizada e evitar a dispersão de resíduos;
- c) separar os resíduos conforme sua natureza e possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem;
- d) destinar os resíduos de construção civil de forma ambientalmente adequada, observadas as exigências legais e os procedimentos internos da IMBEL;
- e) evitar o lançamento de resíduos, tintas ou outros materiais em redes de drenagem ou locais não autorizados;
- f) utilizar os materiais de acordo com as instruções dos fabricantes e as normas de segurança aplicáveis.

A fiscalização deverá verificar a limpeza da área e a destinação adequada dos resíduos como parte das condições de recebimento do serviço.

14. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
01	Divergência entre as dimensões previstas e as condições reais do Média local	Alto	Realizar vistoria e confirmar as medidas antes do início dos serviços.
02	Atraso na execução dos serviços Média	Médio	Estabelecer cronograma e acompanhar o cumprimento dos prazos.

03	Utilização de materiais em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Conferir os materiais antes da instalação e exigir conformidade técnica.
04	Acabamento inadequado ou necessidade de retrabalho	Média	Médio	Definir critérios de aceitação e realizar inspeção antes do recebimento.
05	Acidente de trabalho durante a execução	Baixa	Alto	Exigir cumprimento das normas de segurança, utilização de EPI e procedimentos internos.
06	Geração ou destinação inadequada de resíduos	Média	Médio	Prever limpeza da área e destinação adequada dos resíduos.
07	Insuficiência do escopo para atender à necessidade final	Média	Alto	Confirmar previamente a necessidade de instalações elétricas, iluminação, forro e demais serviços excluídos da proposta.

A classificação dos riscos deverá ser validada pela equipe responsável pelo planejamento, considerando as condições verificadas na vistoria e os procedimentos internos aplicáveis.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade apresentada, na solução preliminarmente identificada e nas especificações constantes da proposta comercial, conclui-se que a construção de duas salas em sistema drywall apresenta viabilidade técnica preliminar para atendimento da demanda da IMBEL – Fábrica da Estrela.

A estimativa inicial da contratação é de R\$ 21.222,53, contemplando materiais e mão de obra, devendo ser confirmada mediante pesquisa de preços e análise de compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A continuidade do processo fica condicionada à confirmação das dimensões e das condições do local, à definição do escopo definitivo, à disponibilidade orçamentária e financeira, à verificação das normas técnicas aplicáveis e ao cumprimento do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL vigente.

Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do planejamento da contratação, sem prejuízo das verificações técnicas, orçamentárias e administrativas necessárias à decisão final da autoridade competente.

16. RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO

Integrante Requisitante: 2º Sgt R/1 Marcelo Figueiredo.

Setor: SEMNT/FE – Seção de Manutenção.

E-mail: figueiredo@imbel.gov.br.

Ramal: 9050.

Ordenador de Despesas – IMBEL/FE

Chefe da DVAP/FE

Cel R/1 Flory Fernandes França junior



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Figueiredo, Chefe de Seção**, em 23/10/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0294606** e o código CRC **F727D856**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590

Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.003363/2026-79

SEI nº 0294606